

LEI N° 611/2017 de 20 de Julho de 2017.

Denomina de “Cozinha Comunitária Municipal Ver<sup>a</sup>. Maria Aldenôra Oliveira de Carvalho”, o imóvel adiante especificado e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES**, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1° O Imóvel localizado na Rua Raimundo Manoel de Carvalho, S/N°, Centro, Zona Urbana deste município, fica denominado de “Cozinha Comunitária Municipal Ver<sup>a</sup>. Maria Aldenôra Oliveira de Carvalho”.

Art. 2° - A “Cozinha Comunitária Municipal Ver<sup>a</sup>. Maria Aldenôra Oliveira de Carvalho”, ficará vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 3° - O Gestor Municipal regulamentará via Decreto, a funcionalidade da Cozinha Comunitária, conforme as normas estabelecidas pelo Ministério de Desenvolvimento Social e de Combate à Fome/Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

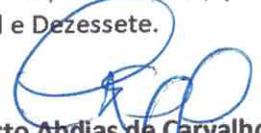
Art. 4° - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Simões-PI, em 20 de Julho de 2017.**



**José Wilson de Carvalho**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
José Wilson de Carvalho  
Prefeito Municipal  
CPF: 361.899.953-49

Certifico que presente Lei foi sancionada, enumerada, publicada e encadernada aos Vinte dias do Mês de Julho do ano de Dois Mil e Dezesete.



**Edilberto Abdias de Carvalho**  
**Secretário Municipal de Administração e Planejamento**  
Sec. Mun. de Adm. e Planejamento  
Aut. Port. Nº 001/2017  
Edifício Raimundo Aristides de Carvalho  
Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, Centro – Simões (PI)  
CPF: 307.049.443-91  
CNPJ 06.553.853/0001-37  
Fone/Fax (89)3456 1434